



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Comissão de Licitação e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVILI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para o exercício de 2020, passa a ser integrada pelos seguintes servidores, a saber:

- ROGÉRIO ALVES FERREIRA..... Presidente
- LUCÉLIA DOS SANTOS SILVA..... Membro
- HÉLIO PRATES BRANDÃO Membro
- WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI..... Membro
- LAURO SHIBUYA..... Secretário Executivo

Art. 2º. À Comissão de Licitação cabe a prática de todos os atos estabelecidos na Lei de Licitação, normas regulamentares, além da aplicação subsidiária da legislação processual, no que couber.

Art. 3º. A Comissão de Licitação poderá recorrer à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante convocação prévia e formal, para assessorá-la juridicamente, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº57, de 27 de março de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores HÉLIO PRATES BRANDÃO, RG nº 24.202.248-0-SSP-SP., CICERO NOGUEIRA DE SOUZA, RG nº 24.986.880-5-SSP-SP., como pregoeiros e JORGE ABDO ABDALLA, RG nº 17.364.520-3-SSP-SP., WILSON ROSALEZ DA SILVA, RG nº 18.506.529-SSP-SP., atuarem como membros da equipe de apoio, nos termos do inc. IV, art. 3º da Lei nº 10.520, de 17/07/02.

Art. 2º. A presente designação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº58, de 27 de março de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão para recebimento de materiais”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão para recebimento de materiais, conforme estabelecido no Artigo 15, Parágrafo 8º, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 3 de 11

nº 8.666, de 21/06/93, para o exercício de 2020, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

- JOCIVAL LIMA DA SILVA, RG nº 11.076.572-SSP-SP.

- OSVALDO SOARES, RG nº 13.665.637-7-SSP-SP.

- JOAQUIM NUNES DA SILVA, RG nº 11.404.336-SSP-SP

Parágrafo Único. Ficam os servidores HELENA ROSALEM DA SILVA, RG nº 11.180.517-SSP-SP., e ROGÉRIO ALVES FERREIRA, RG nº 32.832.923-X-SSP-SP., nomeados suplentes da Comissão para recebimento de materiais.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 19 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64732, pela servidora Maria

Aparecida Figueredo, ocupante do emprego público efetivo de Psicólogo.

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora MARIA APARECIDA FIGUEREDO, portadora do RG nº 9.471.789-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Psicólogo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 16 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64691, pela servidora Marina Hilda de Melo, ocupante do emprego público efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 4 de 11

Merendeira;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora MARINA HILDA DE MELO, portadora do RG nº 17.647.219-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Merendeira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 20 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64739, pelo servidor Sérgio Luiz Lameu, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo;

Considerando as manifestações em conformidade

com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor SÉRGIO LUIZ LAMEU, portador do RG nº 10.336.248-4-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 20 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64776, pela servidora Maria José Henrique Marinho, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 5 de 11

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora MARIA JOSÉ HENRIQUE MARINHO, portadora do RG nº 19.797.608-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 17 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64701, pela servidora Elaine Cristina Vaz Pagliotto, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO, portadora do RG nº 27.282.933-X-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.829, de 10 de setembro de 2019, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 16 de dezembro de 2019, protocolado sob nº 64686, pelo servidor Cicero Carlos Felix de Almeida, ocupante do emprego público efetivo de Motorista;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.829/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, do Quadro de Servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 6 de 11

da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor CICERO CARLOS FELIX DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.100.172-X-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829, de 10/09/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 7 de 11

Atos Administrativos

Outros atos



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1 de 5

O Município de Castilho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº 247, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO**, para fins do disposto no artigo 1º, XXVI, das instruções 02/2008 do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), **TORNA PÚBLICO** a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos, dos empregos de Provimento em Comissão e dos empregos de Provimento Efetivo do Quadro de servidores da Prefeitura, vigentes em 31/12/2019.

Nº DE ORDEM	1 – AGENTES POLÍTICOS	REF. SAL	VALOR R\$
1	PREFEITO MUNICIPAL	LEI	16.590,93
2	VICE PREFEITO MUNICIPAL	LEI	4.883,37
3	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	4	5.800,00
4	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4	5.800,00
5	SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	4	5.800,00
6	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	4	5.800,00
7	SECRETÁRIO DE OBRAS	4	5.800,00
8	SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4	5.800,00

Nº DE ORDEM	2 – EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	REF. SAL	VALOR R\$
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	Tab-A - 10	1.481,81
2	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Tab-A - 18	1.854,61
3	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Tab-A - 20	1.945,89
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE "RURAL"	ACS/AE	1.296,88
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE "URBANO"	ACS/AE	1.296,88
6	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Tab-A - 08	1.373,82
7	AGENTE DE IEC	Tab-A - 14	1.599,69
8	AGENTE DE LIMPEZA	Tab-A - 01	1.139,89
9	AGENTE DE SANEAMENTO	Tab-A - 14	1.599,69
10	AGENTE DE VETORES	ACS/AE	1.296,88
11	AGENTE DE ZOONOSES	ACS/AE	1.296,88
12	ALMOXARIFE HOSPITALAR	Tab-A - 24	2.690,88
13	ASSISTENTE SOCIAL	Tab-A - 26	2.921,34
14	ATENDENTE	Tab-A - 08	1.373,82
15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Tab-A - 13	1.549,53
16	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	Tab-A - 13	1.549,53
17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Tab-A - 13	1.549,53

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 8 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2 de 5

18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Tab-A - 01	1.139,89
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	Tab-A - 23	2.573,01
20	AUXILIAR DE TESOUREARIA	Tab-A - 23	2.573,01
21	AUXILIAR EMISSOR EMPENHO E DESPESAS	Tab-A - 20	1.945,89
22	BIÓLOGO	Tab-A - 27	2.997,13
23	BORRACHEIRO	Tab-A - 08	1.373,82
24	CARPINTEIRO	Tab-A - 06	1.300,43
25	CHEFE SEÇÃO DE CARPINTARIA	Tab-A - 08	1.373,82
26	CHEFE SETOR HIGIENE	Tab-A - 18	1.854,61
27	CONTADOR	Tab-A - 35	5.154,65
28	COORDENADOR UAICA	Tab-A - 21	2.035,50
29	COVEIRO	Tab-A - 01	1.139,89
30	CUIDADOR	Tab-A - 02	1.140,97
31	DENTISTA	Tab-A - 34	4.612,18
32	DENTISTA – PSF	Tab-A - 37	5.902,56
33	DESENHISTA DE PROJETOS	Tab-A - 30	3.233,59
34	ELETRICISTA	Tab-A - 06	1.300,43
35	ENCANADOR	Tab-A - 06	1.300,43
36	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	Tab-A - 25	2.870,81
37	ENCARREGADO DE CADASTRO	Tab-A - 31	3.249,78
38	ENCARREGADO DE PROCESSAMENTO DE DESPESAS	JUDIC.	2.912,43
39	ENCARREGADO DE REGISTRO E PREÇOS	Tab-A - 23	2.573,01
40	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	Tab-A - 31	3.249,78
41	ENFERMEIRO 30 HORAS	Tab-A - 34	4.612,18
42	ENFERMEIRO 40 HORAS	Tab-A - 36	5.649,91
43	ENFERMEIRO PADRÃO 20HORAS	Tab-A - 31	3.249,78
44	ENFERMEIRO PSF 40 HORAS	Tab-A - 36	5.649,91
45	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Tab-A - 32	3.790,23
46	ENGENHEIRO CIVIL	Tab-A - 32	3.790,23
47	FARMACÊUTICO	Tab-A - 29	3.123,46
48	FISCAL DE OBRAS	Tab-A - 25	2.870,81
49	FISCAL DE POSTURAS	Tab-A - 25	2.870,81
50	FISCAL DE TRIBUTOS	Tab-A - 25	2.870,81
51	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	Tab-A - 29	3.123,46
52	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS	Tab-A - 33	4.260,86
53	FONOAUDIÓLOGO	Tab-A - 29	3.123,46

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 9 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3 de 5

54	FRENTISTA	Tab-A - 03	1.164,86
55	GARI	Tab-A - 01	1.139,89
56	INSPETOR DE ALUNOS	Tab-A - 07	1.350,52
57	INSTRUTOR FANFARRA	Tab-A - 07	1.350,52
58	JARDINEIRO	Tab-A - 04	1.226,85
59	LAVADOR DE VEÍCULOS	Tab-A - 04	1.226,85
60	MARCENEIRO	Tab-A - 06	1.300,43
61	MECÂNICO	Tab-A - 17	1.836,16
62	MÉDICO – PSF - 30 HORAS	Tab-A - 40	9.192,29
63	MÉDICO – PSF - 40 HORAS	Tab-A - 41	12.256,38
64	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Tab-A - 38	6.174,03
65	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	Tab-A - 38	6.174,03
66	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HORAS	Tab-A - 40	9.192,29
67	MÉDICO DO TRABALHO	Tab-A - 38	6.174,03
68	MÉDICO GINECOLOGISTA	Tab-A - 38	6.174,03
69	MÉDICO ORTOPEDISTA	Tab-A - 38	6.174,03
70	MÉDICO PEDIATRA	Tab-A - 38	6.174,03
71	MÉDICO PSIQUIATRA	Tab-A - 38	6.174,03
72	MÉDICO VETERINÁRIO	Tab-A - 34	4.612,18
73	MERENDEIRA	Tab-A - 04	1.226,85
74	MONITOR DE DANÇA	Tab-A - 11	1.498,78
75	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tab-A - 16	1.818,31
76	MOTORISTA	Tab-A - 09	1.432,10
77	NUTRICIONISTA	Tab-A - 29	3.123,46
78	OPERADOR MÁQUINAS	Tab-A - 12	1.536,49
79	PADEIRO	Tab-A - 03	1.164,86
80	PEDREIRO	Tab-A - 06	1.300,43
81	PROCURADOR JURÍDICO	Tab-A - 39	6.650,01
82	PROFESSOR ADJUNTO	Tab-B - P1	959,15
83	PROFESSOR DE CRECHE	Tab-B - P2	1.944,34
84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Tab-B - P5	2.407,48
85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Tab-B - P4	2.318,50
86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Tab-B - P2	1.944,34
87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Tab-B - P3	2.021,50
88	PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Tab-B - P2	1.944,34
89	PROGRAMADOR SISTEMAS	Tab-A - 32	3.790,23

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 10 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 4 de 5

90	PSICÓLOGO	Tab-A - 29	3.123,46
91	RECREACIONISTA	Tab-A - 05	1.282,51
92	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	Tab-A - 18	1.854,61
93	SUB-ENCARREGADO SEÇÃO ALMOXARIFADO	Tab-A - 23	2.573,01
94	SUPERVISOR ALMOXARIFADO	Tab-A - 25	2.870,81
95	SUPERVISOR VETOR	Tab-A - 14	1.599,69
96	TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Tab-A - 32	3.790,23
97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Tab-A - 13	1.549,53
98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF	Tab-A - 21	2.035,50
99	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Tab-A - 13	1.549,53
100	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Tab-A - 20	1.945,89
101	TECNICO EM CONTABILIDADE	JUDIC.	3.302,26
102	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Tab-A - 20	1.945,89
103	TELEFONISTA	Tab-A - 15	1.636,25
104	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Tab-A - 29	3.123,46
105	TESOUREIRO	Tab-A - 35	5.154,65
106	TOPÓGRAFO	Tab-A - 22	2.093,52
107	TRATORISTA	Tab-A - 09	1.432,10
108	VIGIA	Tab-A - 03	1.164,86
109	VISITADOR DOMICILIAR	Tab-A - 01	1.139,89

Nº DE ORDEM	CARGO EM COMISSÃO	REF.	VALOR R\$
1	ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Tab-C -3	5.804,29
2	ASSESSOR DE CERIMONIAL	Tab-C - 1	2.735,55
3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Tab-C -1	2.735,55
4	ASSESSOR DE GABINETE	Tab-C -1	2.735,55
5	ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	Tab-C -3	5.804,29
6	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Tab-C -4	6.292,50
7	ASSESSOR DE SECRETARIA	Tab-C -1	2.735,55
8	CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIA	Tab-C -2	3.363,23
9	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	Tab-C -2	3.363,23
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Tab-C -2	3.363,23
11	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTES E CULTURA	Tab-C -2	3.363,23
12	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	Tab-C -2	3.363,23
13	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETO	Tab-C -2	3.363,23

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 305

Página 11 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 5 de 5

14	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS	Tab-C -2	3.363,23
15	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tab-C -2	3.363,23
16	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	Tab-C -2	3.363,23
17	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Tab-C -2	3.363,23
18	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS	Tab-C -2	3.363,23

Observações: Os Valores fixados para os servidores em emprego de provimento efetivo ou cargo de comissão, representam os vencimentos fixados por Lei, o qual poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Castilho/SP, 09 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁ **AYIOLI NASCIMENTO**
Prefeita Municipal